



RESOLUÇÃO Nº 128, DE 02 DE MAIO DE 2007

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, XVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 173, de 17 de abril de 2006, e com fundamento no art. 3º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 4, de 22 de janeiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Agência Nacional de Águas - ANA

- Lúcia Helena Cavalcante Valverde- Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas;

- Osman Fernandes da Silva - Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos; e

- Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira - Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos.

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MACHADO